



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1177

De 17 de Setembro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 450.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 450.000,00 - (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:

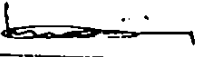
08 SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 Serviços de Obras Publicas
3111 Pessoal Civil
Clas. Func. Programatica 03 07 025 2 43
Cr\$ 450.000,00 - Ficha 129

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes verbas:

04.01.3111	-	03 07 021 2 08	-	Ficha 31	-	Cr\$ 180.000,00
04.05.3111	-	03 07 021 2 12	-	Ficha 48	-	Cr\$ 40.000,00
06.03.3111	-	08 43188 2 29	-	Ficha 94	-	Cr\$ 30.000,00
10.04.4120	-	13 76 447 1 32	-	Ficha 177	-	Cr\$ 200.000,00
Total Anulações						Cr\$ 450.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Setembro de 1980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 66/V

Eu *Marcelo* registrei.